



SÃO VALÉRIO DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/04/2026

Hora: 14:32:11



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000220/2026
EMIÇÃO: 06/04/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: GIOVANI BORGES DA SILVA

Objetivo do pedido

PINTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA

Justificativa

A pintura externa da Unidade de Saúde Indígena é uma medida fundamental e urgente, visando não apenas a revitalização estética do espaço, mas também a promoção de um ambiente mais digno, seguro e acolhedor para a comunidade indígena e para os profissionais de saúde.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	M2	1,0000	1,00	00071272 - PINTURA UBS INDÍGENA

Descrição adicional:

PINTURA EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA

Dotação: Acesso: 306 Projeto: 2039 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação: Acesso: 308 Projeto: 2039 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pintura externa da Unidade de Saúde Indígena é uma medida fundamental e urgente, visando não apenas a revitalização estética do espaço, mas também a promoção de um ambiente mais digno, seguro e acolhedor para a comunidade indígena e para os profissionais de saúde.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas de forma a atender adequadamente a execução dos serviços, com características descritas no Memorial de Cálculo emitido pelo Município de São Valério do Sul/RS, aos 04/03/2026, assinado pelo Sr. Lúcio André Licks, Engenheiro Civil; Cronograma Físico Financeiro.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$21.658,23 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo que o mesmo advém de Planilha Orçamentária emitida aos 04/03/2026 pelo Sr. Lúcio André Licks, Engenheiro Civil.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Pintura da Unidade Básica de Saúde Indígena. Somente serão pintadas as paredes externas. Pequenas imperfeições serão sanadas com aplicação de massa acrílica. Deverá ser aplicado fundo preparador, 1 demão para preparo da superfície. Todas as paredes externas receberão 2 demãos de tinta acrílica PREMIUM.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei 14.133 de 01 abril de 2021, Art. 75, inciso II.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a revitalização completa da pintura externa da Unidade Básica de Saúde (UBS), um projeto essencial que transcende a mera estética, impactando diretamente na funcionalidade, durabilidade e na percepção da qualidade do serviço de saúde oferecido à comunidade.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, as peças e serviços a serem contratados deverão atender as normas técnicas que a ele se aplicam, o serviço deverá ser executado em prazo de até 05 dias após a contratação, a rescisão contratual poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação;

- a) Contrato Social e alterações
- b) Declaração do responsável pela empresa, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou inscrição no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal ou certidão emitida pela junta comercial de jurisdição da empresa. Caso deseje obter os benefícios de que trata a LC 123 e alterações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, as peças e serviços a serem contratados deverão atender as normas técnicas que a ele se aplicam, o serviço deverá ser executado em prazo de até 05 dias após a contratação, a rescisão contratual poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



SÃO VALÉRIO DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/04/2026

Hora: 14:32:11



a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação;

a) Contrato Social e alterações

b) Declaração do responsável pela empresa, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou inscrição no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal ou certidão emitida pela junta comercial de jurisdição da empresa. Caso deseje obter os benefícios de que trata a LC 123 e alterações.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado por empresa especializada que possua pessoal, ferramentas e material para que possa concluir com eficácia o objeto, sua execução terá o prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato, os materiais utilizados deverão ser de primeira linha.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal a ser feito após o contrato, que Regulamenta as funções do gestor e fiscal da contratação, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno se for o caso no âmbito do Município de São Valério do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do valor será feito **em até 30 dias úteis** contados da finalização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante a Concorrência Eletrônica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$21.658,23 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo que o mesmo advém de Planilha Orçamentária emitida aos 04/03/2026 pelo Sr. Lúcio André Licks, Engenheiro Civil.



SÃO VALÉRIO DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/04/2026

Hora: 14:32:11



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 306 (Materiais); e 308 (Serviços)

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
306	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2039 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Indígena-PIAPS	3390 30 00 00 000	599,25	68.409,45
308	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2039 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Indígena-PIAPS	3390 39 00 00 000	0,00	19.905,00

Total geral disponível

R\$ 88.314,45

06/04/2026 ÀS 14:32:08 PEDIDO AUTORIZADO POR CARDIANE C; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/04/2026 às 14:39 Horas, pelo Usuário CARDIANE CARINA DA SILVA BACKES, , ID GESPAM 31557 IP 192.168.10.1 MAC Address 00FFA7376489.



SÃO VALÉRIO DO SUL

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 359b59ca8d2a